

LEI Nº 36/2001

**DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE  
ESPECIFICA NO LOTEAMENTO JARDIM  
FLÓRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Inácia Valim Rossi, a Rua Cinco (5) do Loteamento Jardim Flórida, neste município.

**Art. 2º** Fica denominada Rua Mário Perboni, a Rua Três (3) do Loteamento Jardim Flórida e continuidade da Rua "A" da Vila Chacrinhas.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 07 de agosto de 2001.